



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

MEMÓRIA DE REUNIÃO COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DOCUMENTAL

DATA/HORA: Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 9h, reuniram-se na sala do Protocolo, do Campus São Vicente do Sul, os integrantes da Comissão de Implantação da Gestão Documental.

PARTICIPANTES:

- Eduardo Rafael Miranda Feitoza (Arquivista/São Vicente do Sul);
- Adriana Herkert Netto (Arquivista/Reitoria);
- Marciéle Peuchert Lucher (Arquivista/Alegrete); e
- Magnus Veríssimo de Oliveira Machado (Técnico de Arquivo/São Vicente do Sul);

SÍNTESE DOS ASSUNTOS TRATADOS

- Análise do módulo Protocolo do SIPAC

Adriana repassou aos presentes o link, o login e a senha do ambiente homologação do SIPAC do IF Farroupilha para a realização da atividade de análise das funcionalidades do módulo Protocolo do SIPAC, lembrou a todos que o login e senha do ambiente de cooperação da UFRN já havia socializado na semana anterior. Foi consenso na análise dos presentes que os ambientes tinham diferenças nas funcionalidades, ou seja, o ambiente da UFRN tinha funcionalidades desenvolvidas de modo diferente das contidas no ambiente do instituto. Diante da constatação os presentes identificaram a dificuldade de realizar a atividade, pois não era apropriado utilizar como base o ambiente cooperação da UFRN, uma vez que a AVMB informou ser um ambiente instável. Então, o natural seria proceder à análise do ambiente do instituto, porém, a AVMB não informou se entrará em produção somente o que estava no ambiente de homologação ou se terá outras alterações quando da atualização do MERGE, as observadas no ambiente cooperação da UFRN. No ambiente de homologação do instituto houve poucas alterações, que não contemplam o processo eletrônico. Assim, os presentes optaram a na medida do possível realizar os testes nos dois ambientes, logo o volume de trabalho aumentou significativamente. O ambiente da UFRN não tinha usuários associados às unidades organizacionais para receber processos/documentos, o que deixou o trabalho moroso, pois o sistema apresentava o erro recorrente de que não se tratava de uma unidade gestora.

Considerando que a UFRN desenvolveu o SIPAC para utilizar lista de Tipo de Processo e Tipo de Documentos, foi consenso entre os presentes que o instituto continuar a não utilizar esses campos pode trazer prejuízos, pois as funcionalidades constantes no ambiente da UFRN demonstram que alguns tipos de processos e tipos de documentos podem ter vinculação com outros módulos do sistema, e apontam para continuidade de desenvolvimento do sistema nesse sentido.

Como o código de classificação Conarq é obrigatório, à única alternativa para realizar o registro do código, como o sistema da UFRN se apresenta, consiste em vincular cada tipo de processo a um código e cada tipo de documento a um código. Assim, sendo necessário o levantamento de tipos de processos e de tipos de documentos, para então vincular ao respectivo código.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

Na tela de cadastro de processo tanto no ambiente da UFRN quanto do instituto segue a solicitação dos dados judiciais do processo. Eduardo argumentou que na autuação de documentos não há dados a serem registrados ali. Então a tela seria dispensável. Adriana contra argumentou, disse que talvez quem desenvolveu o sistema tenha pensado que no caso de processo externo tais informações sejam relevantes, e acrescentou que no SIPAC há aba específica para o controle da Procuradoria.

No cadastro de processo tanto o interno como o externo, depois de inserir o documento nato digital que o origina deve ser identificada a autoridade que o assinou. Além da confusão de ícones, de onde clicar para prosseguir e onde inserir o assinante, o sistema permitiu a continuidade do cadastro com base em documento sem a confirmação da assinatura da autoridade.

No caso do processo externo não foi possível identificar qual deverá ser o assinante dos documentos, ou se o sistema irá permitir prosseguir sem essa indicação por tratar-se de processo recebido de outro órgão ou autarquia.

Quando do cadastro de processo externo, na tela para informar documentos existe o campo tipo de conferência com as opções: documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente e cópia simples. Esse campo não faz sentido, pois um processo só pode ser formado a partir de documentos originais. Quando um processo físico é digitalizado o representante digital gerado sempre consiste em uma cópia.

No cadastro de documentos nato digitais no processo o sistema não localiza os documentos pelo número identificador.

Na opção de visualização do processo o sistema faz o download. A lupa apresenta os metadados. O número de protocolo é repetido duas vezes nos metadados do processo.

O envio de memorando eletrônico gera um número de protocolo, mas quando do teste esse número não foi localizado pelo sistema para integrar um processo.

Durante os testes não foi possível verificar quais requisições geram processo no SIPAC. Essas informações terão que ser buscadas junto a AVMB.

- Correções no módulo Protocolo do SIPAC

Foi consenso entre os presentes que do modo como o módulo Protocolo do SIPAC está estruturado, tanto no ambiente da UFRN quanto do instituto, não é possível realizar a gestão dos documentos nato digitais. Logo, o que vai ocorrer é que progressivamente os documentos nato digitais irão exigir cada vez mais espaço de armazenamento e sem a possibilidade de realizar a gestão arquivística o instituto terá uma massa documental digital acumulada sem tratamento.

Adriana referiu que o sistema também é usado pela UFRN, então a desenvolvedora deve continuar realizando as melhorias para atender a legislação arquivística. Se o sistema atendesse ao menos alguns dos requisitos do e-ARQ Brasil já seria possível realizar a gestão dos documentos digitais. Como o decreto do processo eletrônico estipulava um prazo para as instituições apresentarem um cronograma para a implantação do processo eletrônico a UFRN deve ter elaborado essa material. Como a AVMB não tem uma posição de em quanto tempo as melhorias serão implementadas obter o cronograma elaborado pela UFRN, se é que foi elaborado, ajudaria na análise da situação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

Eduardo, Marciéle e Magnus disseram que pretendem verificar com profissionais que tem conhecimento de ATOM e Archivematica se é possível integrar o SIG ao ATOM, fazer a gestão de documentos nessa ferramenta, e integrá-la ao repositório Archivematica. Adriana disse que pelo pouco que conhece do ATOM acha que a ferramenta não faria a gestão de documentos de primeira idade, pois é direcionada para documentos de segunda idade. Com relação ao Archivematica teria que ser analisado pela AVMB se é possível integrar e qual o custo para tal. Em sua análise deve ser verificado o mais viável e que trará menor impacto financeiro para o instituto, visto que, integração entre sistemas pode ter custo elevado. Outro caminho seria desenvolver o sistema adquirido.

Marciéle questionou a necessidade de migração dos dados do SIGA-ADM para o SIPAC, sugeriu que o recurso seja alocado em correções no módulo Protocolo do SIPAC. Eduardo concordou com Marciéle que não havendo recurso para as duas atividades o mais apropriado seria priorizar as melhorias no SIPAC. Marciéle e Eduardo questionaram se seria possível fazer a reserva do valor que estaria previsto para a migração dos dados para as correções. Adriana disse que na conjuntura do momento nacional e da instituição a colocação de Marciéle e Eduardo é coerente. Entretanto, correções são tratadas pela AVMB como customização e para solicitar qualquer customização é necessário que a comissão faça uma relação das correções mais importantes a envie a Coordenação Geral de Tecnologia de Informação (CGTI) para análise da AVMB. A AVMB após a análise envia o orçamento com os pontos de função só então é conhecido o valor cobrado. Esse orçamento deve ser submetido à gestão para à aprovação. Adriana afirmou nunca ter solicitado orçamento de adequações referentes à legislação, pois sempre entendeu que a desenvolvedora deveria atender a legislação, é o que consta no contrato, e isso não implicaria em custo para a autarquia. Mas, como não se tem retorno da desenvolvedora sobre o atendimento da legislação, se bem justificada, fundamentada, visando o menor prejuízo para o instituto, à proposta das customizações poderia ser apresentada. Além disso, não sendo migrados os dados do sistema anterior para o atual à legislação do protocolo integrado não será atendida completamente, e ainda a CGTI terá que manter o SIGA-ADM disponível para consulta, com login e usuário, por tempo indeterminado.

- Processo Eletrônico

Adriana lembrou aos presentes que o SIPAC não separa nas permissões as atividades de autuação de processo e cadastro de documento avulso. Na autuação de processo interno nato digital pressupõe-se que as unidades organizacionais cadastrem os documentos avulsos e estes na autuação constituam o processo. O sistema não permite cadastro de documentos somente com numeração de controle interno, assim cada documento avulso cadastrado tem atribuído um NUP. A legislação de protocolo estabelece que um sistema pode ser a unidade protocolizadora, mas para isso deve possibilitar o monitoramento dos cadastros de documentos avulsos e autuação de processos por uma unidade organizacional competente. No módulo protocolo do SIPAC não é possível realizar a atividade de monitoramento, assim, a competência para atribuir NUP só pode ser do Protocolo. Eduardo concordou com a análise. Adriana disse entender que ainda que o sistema tivesse a separação das permissões de cadastro de documento e autuação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

processo persistiria outra questão. As unidades organizacionais fariam o cadastro de seus documentos, cada um recebendo um NUP. De modo que, quando for autuado o processo terá vários NUPs associados e em alguns casos com códigos de classificação diferentes, ou seja, com prazos de guarda diferentes. Eduardo concordou que a gestão desses registros será complexa, pois o sistema não está preparado para lidar com isso. Eduardo disse lembrar-se de uma palestra em que Cláudia Lacombe, do Arquivo Nacional, falou que um SIGAD poderia trabalhar com registro de documentos com número de controle interno. Adriana afirmou que o e-ARQ Brasil tem um pequeno trecho na primeira parte que menciona isso de forma bastante superficial.

Adriana questionou sobre como se daria a recepção de processo digital pelo SIPAC e a exportação para outro órgão ou autarquia. Eduardo falou que o SIPAC terá que ser integrado ao SEI, pois a maior parte dos órgãos governamentais está usando e implantando o SEI. Adriana questionou, como seria no caso de uma autarquia como a UFSM que usa o SIE. Como se procederia no caso de órgão ou autarquia que ainda trabalha com processo e documentos físicos. Analisou, o protocolo faria o cadastro do processo externo no SIPAC, para tanto digitalizaria os documentos, arquivaria o físico e tramitaria o processo digital. A questão é quando esse processo digital tiver de ser enviado ao órgão ou autarquia de origem para demais trâmites, será impresso todo o processo e os documentos serão autenticados administrativamente no protocolo. Foi consenso entre os presentes que essas questões terão de ser definidas antes do instituto começar a trabalhar com processos e documentos digitais no SIPAC, e devem ser disciplinados por uma Instrução Normativa.

ENCAMINHAMENTOS

1. Adriana ficou responsável por agendar reunião, por videoconferência, dia 05/05/2016, às 9h da manhã, para serem discutidas estratégias para lidar com as limitações do sistema referentes à gestão de documentos digitais.
2. Eduardo ficou de enviar e-mail para a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional questionando sobre a possibilidade de realizar a migração de dados e as correções no módulo Protocolo do SIPAC.
3. Marciéle ficou responsável para elaboração do relatório da análise do módulo Protocolo do SIPAC.